



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

13 de setembro de 2023

Vitória do Xingu Pará, Ano VII Edição 418

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

ALAN OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

OFÍCIO Nº554/2023 - SEMUTS ----- PÁG 01/04
CONVÊNIO PR-C-081/2022-1 ----- PÁG 02/04

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx prefeitura_vx



NESTA EDIÇÃO: OFÍCIO SEMUTS E CONVÊNIO PR-C-081



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL -SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30.

OFICIO Nº554/2023 – GAB/SEMUTS

MARCOS ALVES
Coordenação ASCOM

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÕES DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PR-C-082/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA(em anexo),

Prezado(a) Senhor(a) ,

Ao cumprimenta-lo (a), cordialmente, venho por meio deste para encaminhar a Vossa encaminhamento da solicitações de publicação no diario oficial do municipio primeiro termo aditivo ao CONVÊNIO PR-C-082/2022, que entre si celebram a NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA(em anexo).

Na certeza de poder contar com sua valiosa compreensão, antecipo nossos cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,

AGDA CRISTINA
MARIA
ALVES:63967294234

Assinado de forma digital por
AGDA CRISTINA MARIA
ALVES:63967294234
Dados: 2023.09.12 10:44:08 -03'00'

Agda Cristina Maria Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
DECRETO Nº 001/2023 PMVX

Secretaria Municipal do Trabalho e Seguriade Social – SEMUTS
Avenida Manoel Felix de Farias nº 615 – Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu – PA.CNPJ:
13.461.787/0001-30
E-mail: secsemuts@vitoriadoxingu.pa.gov.br





NESTA EDIÇÃO: OFÍCIO SEMUTS E CONVÊNIO PR-C-081

DocuSign Envelope ID: D4394EA8-CD66-44D1-94C9-0F0DCDA85022



PR-C-081/2022-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PR-C-082/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, NOS TERMOS ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, SEPS Q 702/902, Bloco B, Conjunto B, 3º andar, Edifício General Alencastro - Asa Sul – Brasília /DF, CEP 70390-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **NORTE ENERGIA**, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, com sede na Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Bairro Centro, CEP 68.383-000, representado pelo Prefeito Municipal, ao final identificado, doravante designado "**MUNICÍPIO**", individualmente e indistintamente denominados como "**Parte**" e em conjunto como "**Partes**", resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PR-C-081/2022 ("CONVÊNIO")**, doravante denominado simplesmente de "**TERMO ADITIVO**", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO** firmado entre a **NORTE ENERGIA** e o **MUNICÍPIO**:

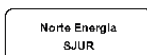
- a) a alteração do escopo contratual e aporte de recursos financeiros no valor total do **CONVÊNIO**; e
- b) a prorrogação dos prazos de vigência e execução do **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

2.1. As **Partes**, de comum acordo, resolvem alterar o escopo contratual e o valor de aporte de recursos financeiros para atendimento e acompanhamento social às famílias interferida pela UHE Belo Monte, em Vitória do Xingu/PA.

2.1.1. O aporte de recursos financeiros promovido por este **TERMO ADITIVO** acarreta um acréscimo de R\$ 587.778,95 (quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Dessa forma, o valor total do **CONVÊNIO** passará de R\$ 652.386,26 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 1.240.165,21 (um milhão e duzentos e quarenta mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

MJS

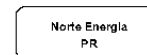


ALMA

Página 1 de 3

MVR

ALMA



ALMA





NESTA EDIÇÃO: OFÍCIO SEMUTS E CONVÊNIO PR-C-081

DocuSign Envelope ID: D4394EA8-CD66-44D1-94C9-0F0DCDA85022



PR-C-081/2022-1

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

3.1 As **Partes**, de comum acordo, resolvem prorrogar os prazos de vigência e execução do CONVÊNIO, de 23/08/2023 para 23/06/2024 e de 23/06/2023 para 23/04/2024, respectivamente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 23/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu conteúdo publicado pelo **MUNICÍPIO** em seu Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor após publicação no Diário Oficial realizada pelo **MUNICÍPIO**, restando convalidados e ratificados os atos previamente praticados pelas **Partes** dentro do escopo do **CONVÊNIO**.

5.2 O presente **TERMO ADITIVO** é parte integrante e complementar do **CONVÊNIO**, e obriga seus respectivos contratantes e sucessores.

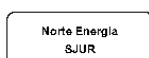
5.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor e são ora ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no **CONVÊNIO**, exceto naquilo em que não conflitem com as disposições deste **TERMO ADITIVO**.

5.4 O **MUNICÍPIO**, por meio do presente **TERMO ADITIVO**, dá a mais plena, geral, rasa, irrestrita e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados, inclusive dos valores recebidos, até a presente data, ratificando todos os atos praticados e nada mais tendo a reivindicar e receber da **NORTE ENERGIA** com relação ao objeto do **CONVÊNIO**, nem sobre ele reclamar qualquer direito, judicial ou extrajudicialmente.

5.5 No caso de não haver assinatura em eventual documento de quitação, com o cumprimento deste Termo presumir-se-á seu cumprimento integral tacitamente, o que poderá ser expresso por meio de Ata Notarial.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas **Partes** e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

MJD

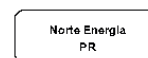


RCMA

Página 2 de 3

MVR

RCAM



RCR





NESTA EDIÇÃO: OFÍCIO SEMUTS E CONVÊNIO PR-C-081

DocuSign Envelope ID: D4394EA8-CD66-44D1-94C9-0F0DCDA85022



PR-C-081/2022-1

Altamira/PA, 30 de agosto de 2023.

Pela NORTE ENERGIA:

Paulo Roberto Ribeiro Pinto

Luiz Fernando Rolla

Pelo : MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA:

Márcio Viana Rocha

Testemunhas:

Nome: Núbia Cristina Afra de Moraes

CPF: 570.614.322-68

Nome: Agda Cristina Maria Alves

CPF: 639.672.942-34

MJDs

Norte Energia
SJUR

ACMA

Página 3 de 3

MVR

ncam

Norte Energia
PR

